

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
Rua- José Constantino dos Santos, 1411 - Centro
CEP: 86884-000CNPJ: 2.001.489/0001-41
ARAPUÃ – PARANÁ

Ofício 016/2019

444-2019
9:43
PROTOCOLO Nº _____
Em _____ hs.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ

Senhor Prefeito,

O Vereador que subscreve, com assento na Casa Legislativa de Arapuã, vem perante Vossa Excelência, amparado no artigo 2º, § 3º do Regimento Interno c/c artigo 12, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, expor para posteriormente requerer o que segue:

É de seu conhecimento que no sábado, dia 06/04/2019, por volta das 08:00 hrs da manhã o veículo Corola de propriedade do Município de Arapuã e uso exclusivo de Vossa Excelência, estava trafegando no trecho Arapuã / Manoel Ribas em alta velocidade (acima de 180 km por horas), e conduzido por funcionário da Prefeitura, informação essa que foi passada por Vossa Excelência, confirmando que era o carro Corola do Gabinete e que estava sendo dirigido pelo Funcionário secretário de Esporte do Município de Arapuã, conforme ligação feita por Vereador deste Legislativo para obter esta informação, e que já foi confirmada pelo senhor Prefeito Municipal.

Caso necessite há varias fotos confirmando, e testemunhas que viram que se tratava do carro do gabinete e também qual era o funcionário condutor.

Diante disso, os munícipes vêm cobrando um posicionamento deste subscritor a respeito do assunto, tendo em vista a aparente ilegalidade existente nos fatos supramencionados e mediante a resposta que foi datada do dia 24 de Abril de 2019 e protocolada sob o numero 068/2019 do dia 25/04/2019 neste Legislativo. Tal resposta não responde as explicações requeridas.

Assim, requer novamente que a Vossa Excelência forneça explicação acerca dos fatos bem como presente justificativa para tal ocorrência, respondendo os seguintes questionamentos:

Quais as medidas administrativas que foram tomadas durante os fatos supramencionados: O funcionário estava a serviço do Município ou a serviço particular? Qual era o destino?

Requer ainda que, se estas informações não forem do conhecimento de vossa Excelência, que seja determinado a condução do funcionário Eduardo Franco Malaquias, para que compareça a este Legislativo para fornecer explicações sobre o ocorrido, tudo em conformidade e prazo estabelecido na Lei Orgânica, sob pena de solicitação de intervenção do Poder Judiciário em caso de não atendimento ao presente pedido de informação no prazo legal.

Certos de poder contar com a sua colaboração agradecemos antecipadamente.

Arapuã, 30 de Abril de 2019.

marcelo gomes de oliveira
MARCELO GOMES DE OLIVEIRA

Vereador